

**REQUERIMENTO N°                   , DE 2015**

Nos termos do § 3º, do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando a instalação da CPI de Assassinato de Jovens, requeiro a realização de audiência pública, com vistas à oitiva de entidades brasileiras militantes do tema de combate à violência. Desta forma, requeiro à Presidência que convide para participação os representantes das seguintes entidades:

1. Fórum Brasileiro de Segurança Pública;
2. Anistia Internacional;
3. Central Única de Favelas;
4. Observatório de Favelas; e
5. Justiça Global.

**JUSTIFICATIVA**

O Brasil é um dos países campeões nos indicadores de homicídios de jovens, figurando como recordista no mapa mundial da violência. Tal situação é inconcebível num país que foi capaz de promover transformações sociais relevantes nos últimos anos, com brusca queda da desigualdade e retirada de 56 milhões de pessoas da linha da pobreza. Os esforços, no entanto, não têm sido suficientes para dar conta da grande tragédia brasileira do altíssimo índice de assassinato de jovens, em especial de jovens negros.

Para enfrentamento dessa questão, que envolve dinâmicas complexas e multifacetadas, o Senado Federal pode contribuir, a partir de sua competência constitucional investigativa, chamando à discussão especialistas, pesquisadores, familiares de vítimas, experiências bem



sucedidas, para permitir o aprofundamento do tema, a partir de minucioso diagnóstico investigativo, com vistas a apontar caminhos e propor algumas alternativas ao cenário atual.

Sala das Sessões, em

Senador LINDBERGH FARIAS



SF/15409.81825-22